



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES N.º 10/2018

AUDITORIA PELA SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES DO TRIBUNAL
DE CONTAS AOS APOIOS FINANCEIROS CONCEDIDOS À ARRISCA

A auditoria da Inspeção Regional da Saúde aos apoios financeiros concedidos pela Secretaria Regional da Saúde à Associação Regional de Reabilitação e Integração Sociocultural dos Açores (ARRISCA), relativa aos anos de 2013 e 2014, revelou diversas irregularidades no uso de dinheiros públicos e a inexistência de mecanismos de controlo da utilização desses apoios.

Segundo os auditores, *“os valores existentes nos balancetes da ARRISCA do ano de 2013, por centros de custo, são mesmo inferiores aos valores pagos pela Secretaria Regional da Saúde”*.

“No ano 2013, os custos totais das rubricas apoiadas são inferiores aos efetivamente apoiados e pagos”, concluiu a Inspeção Regional da Saúde.

Ou seja, o Governo Regional transferiu verbas em excesso para a instituição, o que evidencia que *“não se encontram definidas e aprovadas quaisquer normas internas, regulamentos ou manuais de procedimentos relativos ao acompanhamento, controlo e avaliação da execução dos acordos”*.

O relatório da auditoria revela também que os acordos celebrados entre a Secretaria Regional da Saúde e a ARRISCA *“foram todos assinados e publicados em data posterior à sua produção de efeitos”*.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

[Handwritten mark]

A Inspeção Regional da Saúde concluiu igualmente que os documentos de despesa referentes a uma comparticipação de 54.000 euros "*nunca foram apresentados*" e que, num outro projeto, a Secretaria Regional da Saúde suportou os encargos de "*despesas relacionadas com o Centro de Atividades Ocupacionais da ARRISCA, e não com projetos de saúde*".

A entidade beneficiária dos apoios da Secretaria Regional da Saúde também não apresentou prova de presença dos utentes nas consultas e nas atividades do centro de dia, dado que "*não foram enviadas as listagens de presença, conforme estabelecido no acordo (a saber, folhas de presença assinadas pelo utente e pelos profissionais envolvidos)*". Neste caso, e apesar da falta de comprovativos, a Secretaria Regional da Saúde transferiu para a ARRISCA as verbas previstas no acordo de cooperação.

A auditoria da Inspeção Regional da Saúde detetou ainda uma situação em que "*o correspondente valor do IVA foi 'duplamente' recebido pela ARRISCA, uma vez que não só foi comparticipado pela Secretaria Regional da Saúde, como também foi reembolsado pela Autoridade Tributária*", a falta de pagamento de contribuições para a Segurança Social dos honorários pagos à presidente da direção da ARRISCA e pagamentos "*suscetíveis de serem parcial ou totalmente ilegais*", referentes a retribuições por isenção de horário.

Por último, em relação ao vencimento auferido pela "*trabalhadora dependente, independente e presidente da direção da ARRISCA*", a auditoria refere que "*surpreende pelo avultado montante total envolvido*" e que "*a acumulação de funções dirigentes com a prestação de trabalho e, ainda, com a prestação de serviços a uma mesma entidade, suscita dúvidas quanto à imparcialidade, à transparência, à isenção e à própria justiça e proporcionalidade da atuação de quantos se encontrem nessas circunstâncias*".

Tendo em conta que a esmagadora maioria das receitas da ARRISCA provém de apoios públicos da Região (87%, em 2013, e 95%, em 2014), este vasto conjunto de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

irregularidades comprova que o Governo Regional falhou na sua função de fiscalização do uso de dinheiros públicos.

Além da falta de controlo da utilização dos apoios financeiros atribuídos à instituição, o Governo Regional ocultou – durante quase dois anos – o resultado da auditoria. E, já na atual legislatura, a então presidente da direção da ARRISCA, principal responsável por estas irregularidades, foi nomeada diretora regional da Prevenção e Combate às Dependências.

Justifica-se, por isso, que uma entidade externa, credível e independente do poder político efetue uma auditoria rigorosa às irregularidades cometidas e à falta de mecanismos de controlo por parte de diferentes departamentos do Governo Regional.

Essa entidade só pode ser o Tribunal de Contas que, no âmbito das suas competências, tem jurisdição e poderes de controlo financeiro sobre as entidades de qualquer natureza que sejam beneficiárias de dinheiros públicos.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve, nos termos regimentais aplicáveis e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 2.º, no n.º 2 do artigo 4.º e da aplicação analógica da alínea g) do n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 55.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação, solicitar à Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas uma auditoria aos apoios financeiros concedidos, entre 2013 e 2017, por todos os departamentos e serviços dependentes do Governo Regional dos Açores à ARRISCA – Associação Regional de Reabilitação e Integração Sociocultural dos Açores.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Gabinete da Presidência

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 22 de fevereiro de 2018.

A Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Ana Luísa Pereira Luís